



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

EDITAL Nº 011/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE PROFESSOR A, PARA COMPOSIÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA – MG.

O Município de Lagoa Santa, junto à Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para as funções públicas de PROFESSOR A, para composição/recomposição do quadro de pessoal nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG, conforme funções dispostas no ANEXO I deste Edital, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal nº 2.758 de 28 de dezembro de 2007 e da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012 e seu anexo.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar candidatos para formação de CADASTRO DE RESERVA para as funções públicas de PROFESSOR A, para composição/recomposição do quadro de pessoal nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG.

1.2. Quando do surgimento das vagas, as contratações serão efetivadas por este Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, para composição e/ou recomposição do quadro de pessoal nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG.

1.3. Este processo será realizado e coordenado pela Comissão Julgadora designada para esse fim, por meio da Portaria Municipal Nº 1.106, de 27 de novembro de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.3.1. Compete à Comissão:

- a) deferir ou indeferir as inscrições;
- b) julgar os recursos dos candidatos, cujas inscrições foram indeferidas;
- c) Elaborar os relatórios de classificação dos candidatos inscritos e relação de inscrições indeferidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

1.3.2. Compete a Secretária Municipal de Educação:

- a) Homologar o resultado final de classificação dos candidatos.

1.4. O candidato poderá conhecer o teor do Edital regulador deste Processo Seletivo Simplificado e seus respectivos anexos no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: www.lagoasanta.mg.gov.br ou consultá-lo na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 – Centro e/ou no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Lj. 28 – Santos Dumont, ambos no Município de Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 18h (exceto aos sábados, domingos recessos e feriados).

1.5. São partes integrantes deste Edital:

1.6. Anexo I – Quadro de Funções, Atribuições e Vencimentos;

Anexo II – Formulário de Interposição de Recurso.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
- e) Possuir escolaridade exigida para a função pretendida, conforme Anexo I, deste Edital;
- f) Não ter sido demitido da Administração Pública a bem do serviço público;
- g) Estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
- h) Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail), para cadastro e recebimento de informação de confirmação da inscrição.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura, www.lagoasanta.mg.gov.br, no período compreendido entre 08h do dia 03/12/2019 e 17h do dia 05/12/2019, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

3.2 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, de informação desconforme com os termos do edital ou de opção incorreta referente à função pretendida, fornecidos pelo candidato através do formulário eletrônico de inscrição.

3.2.1. As declarações falsas, desconformes com os termos do Edital, ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, determinarão o indeferimento da inscrição ou a desclassificação do candidato, acarretando a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 5 deste Edital.

3.2.2. O candidato deverá informar obrigatoriamente a escolaridade referente à habilitação exigida para a função pretendida, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.3. Para fins de classificação, o candidato poderá informar as experiências profissionais remuneradas na Rede Pública Municipal de Lagoa Santa, em que ocupou cargo/função/emprego com atribuições compatíveis com as da função pretendida em Estabelecimento de Ensino, desde que:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">I – Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;II – Não seja tempo utilizado para fins de aposentadoria;III – Não seja tempo de serviço paralelo. |
|---|

3.2.4. Caso o candidato possua vários períodos de experiência na função a qual está concorrendo, os mesmos deverão ser informados um a um de acordo com sua vigência, não devendo ser informados os prazos de interrupção entre um e outro;

3.2.5. As experiências profissionais em empresas privadas e em outras redes públicas, que não as do Município de Lagoa Santa, não serão computadas para fins de classificação.

3.2.6. As experiências profissionais em cargo/função/emprego com atribuições incompatíveis com as da função pretendida, estágios ou trabalhos realizados voluntariamente, não serão computadas para fins da classificação.

3.2.7. Em cumprimento à legislação federal, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, para pessoas portadoras de deficiências, que desejam se inscrever nesta condição.

3.2.7.1. O candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

3.2.7.2. Para fins de reserva de vagas prevista neste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.

3.2.7.3. O candidato portador de deficiência que não preencher o campo específico da Ficha de Inscrição terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.3. Finalizada a inscrição:

3.3.1. O candidato receberá, no e-mail cadastrado, uma mensagem informando a Confirmação de sua Inscrição;

3.3.2. O Comprovante de Inscrição ficará disponível para impressão no sistema;

3.3.3. O candidato, dentro do prazo destinado à realização das inscrições, poderá alterar sua inscrição para realizar as correções que considerar necessárias. Sendo que após acionar a opção Alterar inscrição, o candidato terá sua inscrição anterior considerada inválida e deverá passar por todos os formulários eletrônicos novamente e, ao final, deverá confirmar sua inscrição novamente para gravar as alterações e revalidar sua inscrição;

3.4. Caso o candidato não efetive sua inscrição ou não grave as alterações em sua inscrição dentro do prazo destinado à realização das inscrições, o mesmo será considerado como não inscrito e, portanto, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.5. Não será exigida apresentação de documentos comprobatórios no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios serão exigidos no ato da convocação para contratação, conforme determina o item 6 - DA CONTRATAÇÃO.

3.6. O candidato poderá efetuar inscrição somente para uma única função no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. A classificação dos candidatos será feita após decisão acerca do deferimento ou não das inscrições com base na análise das informações declaradas no ato da inscrição. A classificação será realizada, em ordem decrescente, conforme os seguintes critérios, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TABELA DE CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO
Nível Médio e Superior
I - Maior tempo de experiência profissional na Rede Pública Municipal de Lagoa Santa, no desempenho da função pretendida. II – Maior escolaridade/titulação na área de atuação, observada a habilitação e os requisitos exigidos para a função pretendida, conforme Anexo I; III – Maior idade.

4.2. A classificação contemplará todas as inscrições deferidas.

4.3. A divulgação do resultado da classificação preliminar dos candidatos será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal e disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura www.lagoasanta.mg.gov.br, no dia 12/12/2019.

5 – DOS RECURSOS

5.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Julgadora, no dia 13/12/2019, das 08h às 17h, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) contra o resultado preliminar da classificação.

5.2. Para os recursos previstos no subitem 5.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Prefeitura, www.lagoasanta.mg.gov.br, imprimir e preencher o ANEXO II deste Edital – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, protocolá-lo à Comissão Julgadora, em envelope fechado, sendo entregue no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Lj. 28, Bairro Santos Dumont - Lagoa Santa – MG, CEP: 33400-000, indicando na parte externa do envelope

“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Nº DE INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO”.

5.2.1. No recurso encaminhado, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.2.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra a classificação final.

5.3. Para a situação mencionada no subitem 5.1 deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso, devidamente fundamentado.

5.4. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Estiverem fora do prazo estabelecido;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentarem contra terceiros;
- g) Apresentarem em coletivo;
- h) Cujo teor desrespeite a Comissão Julgadora.

5.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal e disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura www.lagoasanta.mg.gov.br, no dia 19/12/2019.

5.6. A Secretaria Municipal de Educação deverá homologar o resultado final, divulgando a classificação final dos candidatos no dia 20/12/2019, que será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal e disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura www.lagoasanta.mg.gov.br. Deverá ainda manter os registros e a guarda dos documentos produzidos neste Processo Seletivo Simplificado.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Quando do surgimento de vagas durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações serão realizadas pela ordem de classificação.

6.2. A convocação para contratação será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico da Prefeitura, www.lagoasanta.mg.gov.br, ficando de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações no endereço eletrônico citado neste subitem.

6.2.1. Da convocação constarão informações tais como: data e horário de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

comparecimento, documentação a ser apresentada (originais e cópias simples), bem como demais informações cabíveis ao ato de convocação.

6.2.2. O não comparecimento na data e horário estabelecidos no subitem 6.2.1 implicará na desclassificação do candidato.

6.3. O candidato classificado, quando convocado, será contratado e investido na função pública, se atendidas às seguintes exigências:

- a) Possuir a habilitação e os requisitos exigidos quanto à função para a qual se inscreveu, conforme Anexo I deste Edital;
- b) Se declarada, comprovar a experiência profissional remunerada no serviço público da Rede Pública Municipal de Lagoa Santa, no desempenho da função pretendida por meio de declaração expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão;
- c) Declarar em formulário próprio da Prefeitura, no ato da contratação, de que não foi demitido de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à sua contratação;
- d) Apresentar originais e cópias simples dos seguintes documentos, à época da contratação:
 - Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
 - Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
 - Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para a função;
 - Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe (se exigido para o cargo)
 - Carteira Nacional de Habilitação (se exigido para o cargo);
 - Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
 - Carteira de trabalho frente e verso (foto e qualificação civil);
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
 - Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- O servidor possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID (para candidatos classificados como portadores de deficiência)

6.3.3. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, devidamente registrados e diplomas de Pós-Graduação expedidos por cursos credenciados, se nacionais. Caso a Graduação ou a Pós-Graduação sejam de origem estrangeira, o diploma deverá estar devidamente revalidado, de acordo com a Legislação Brasileira.

6.3.4. Nos casos em que o diploma de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado ainda não tiver sido expedido, poderá ser apresentada declaração comprobatória de conclusão do curso regimentalmente prevista na respectiva instituição de Ensino Superior ou certificado de conclusão do curso.

6.4. A falta de comprovação, no ato da convocação, de qualquer um dos requisitos especificados nos itens 6.2 e 6.3, e seus subitens deste Edital, impedirá a contratação do candidato, resultando na desclassificação IMEDIATA do mesmo.

6.5. Considerando parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 2.758/2008, fica estabelecido que: *“(...) No caso da rescisão a pedido do contratado, este deverá requerê-la com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso contrário, deverá indenizar a Administração em 20% do total da remuneração que receberia até o final do contrato, sendo descontado automaticamente do acerto contratual.”*

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória. A concretização da contratação fica vinculada ao surgimento de demandas na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa durante a validade do Processo Seletivo Simplificado;

7.2. Os contratados para exercerem as funções previstas neste Edital serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

submetidos às regras do regime jurídico estatutário que regem os servidores do Município de Lagoa Santa;

7.3. A contratação para exercício das funções públicas dispostas neste Edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, e a Administração Pública Municipal poderá rescindir o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público;

7.4. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado é para o ano letivo de 2020, podendo ser prorrogados para o ano letivo seguinte, observando-se o disposto nos itens 1.2 e 7.3 deste edital.

7.5. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo. Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas via correio eletrônico para o endereço rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br.

7.6. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Lagoa Santa, 28 de novembro de 2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO I QUADRO DE FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Professor A - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Jovens e Adultos – 1º segmento.	24 horas semanais	R\$ 1.789,84	Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Normal Superior; ou Magistério de 2º grau; ou Curso Normal Pós-Médio	Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e em horários de funcionamento escolar, incluindo finais de semana e feriados, previstos em calendário escolar. Ministram aulas na educação infantil, nas séries iniciais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos – primeiro segmento, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal. Exercem atividades de planejamento do ano letivo, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos. Preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações, cumprindo o plano de trabalho, segundo projeto pedagógico de sua unidade escolar. E demais atividades correlatas à função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO II FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CAPA DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 011/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Inscrição: _____ Função: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato, solicito revisão do resultado preliminar, referente à alínea _____ do subitem 5.1 constante no Edital deste Processo Seletivo.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- entregar um conjunto (Capa de Recurso e Formulário de Recurso) para cada alínea do Formulário de Entrega de Títulos;
- digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
- apresentar argumentação lógica e consistente.

ATENÇÃO! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 011/2019

RECURSO

Contra o resultado preliminar, referente à alínea ____ do subitem 5.1 do Edital 011/2019.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso)